



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

DECRETO N.º 116, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 26/12/2022 A 30/12/2022, FACE ÀS ATIVIDADES ALUSIVAS AO PERÍODO NATALINO E FINAL DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 64, incisos IX e X, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado recesso nas repartições públicas municipais no período compreendido entre 26/12/2022 a 30/12/2022, em razão das festividades natalinas e de final de ano.

Parágrafo único. As repartições públicas municipais que prestarem atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e limpeza pública.

Art. 2º Fica, em caráter de exceção, excluído do recesso que trata o artigo 1º deste Decreto, a Divisão de Licitação e Contratos, a qual terá seu expediente em caráter normal nos dias em que houver certame agendado e, com a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitação e contratos administrativos deflagrados por esta municipalidade na forma do art. 110, da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 3º Fica a critério de cada Departamento Municipal, estabelecer escalas de plantões durante o período de recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 19 de dezembro de 2022.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal